CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 190/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, **que sejam incluídas todas as auxiliares de serviços gerais que foram aprovadas no concurso, no pagamento referente as horas trabalhadas a mais do que a carga horária determinada, que seriam apenas vinte horas, mas, trabalharam quarenta horas.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 03 / 02 / 25
Servidor

JUSTIFICATIVA

É um direito de todas as auxiliares de serviços gerais que trabalharam além da carga horária determinada pelo concurso em que foram aprovadas, que recebam por seus serviços prestados, as quais trabalharam quarenta horas, ultrapassando a carga horária de vinte horas.

Essas auxiliares entraram com a causa na justiça, pois receberam pagamentos referentes apenas as vinte horas do concurso, a ação foi ganha, concedendo o direito de um salário mínimo pelos serviços prestados além da carga horária que deveriam trabalhar, porém, algumas não estavam incluídas nessa ação, havendo assim, a necessidade que os dados dessas auxiliares sejam levantados, e comprovados, para que seja realizado o pagamento referente a essas horas que foram trabalhadas a mais.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 03 de fevereiro de 2025.

NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 07 / 02 / 2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 03 / 02 / 2025
Servidor:
Matrícula: 264